



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 247, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede aposentadoria na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 e o art. 210 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e art. 20, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à Senhora **ALBERTINA PIRES NUNES ALVES**, matrícula nº 6540, no cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, Nível II, Referência E, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, com carga horária de 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de contribuição, na base de 14/30 avos, de acordo com o art. 20, inciso II c/c art. 31 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARLY COUTINHO AGUIAR
Coordenadora do PREVIPALMAS